



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 09/85

Em, 02 de Setembro de 1985.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
cr\$ 200.000.000 (Duzentos Milhões de Cru
zeiros), à diversas Dotações Orçamentá
rias, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, no
uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 4º Item III
da Lei Municipal de nº 12 de 19 de Outubro de 1984, e Arts. 7º e 43º
da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica aberto Crédito suplementar no valor de cr\$
200.000.000 (Duzentos Milhões de Cruzeiros), à diversas Dotações Orça
mentárias, conforme discriminação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO		
3.1.1.0 Pessoal.....		5.000.000
03 SECRETARIA GERAL		
3.1.3.0 Servs. de Terc. e Encargos.....		5.000.000
07 DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.1.0 Pessoal.....	20.000.000	
3.1.2.0 Material de Consumo.....	35.000.000	
3.2.5.0 Transferências a Pessoas.....	2.000.000	
4.1.1.0 Obras e Instalações.....	30.000.000	
4.1.2.0 Equip. e Mat. ZPermanente.....	<u>20.000.000</u>	107.000.000
08 DEPTº DE SERVS; URBANOS		
3.1.1.0 Pessoal.....	5.000.000	
3.1.2.0 Material de Consumo.....	10.000.000	
3.1.3.0 Servs. de Terc. e Encargos.....	<u>10.000.000</u>	25.000.000
09 DERTº DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.1.1.0 Pessoal.....	5.000.000	
3.1.2.0 Material de Consumo.....	10.000.000	
3.1.3.0 Servs. de Terc. e Encargos.....	<u>5.000.000</u>	20.000.000
10 DEPTº DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA		
3.1.3.0 Material de Consumo.....		25.000.000
11 DEPTº DE TRANSPORTE		
3.1.2.0 Material de Consumo.....	8.000.000	
3.1.3.0 Servs. de Terc. e Encargos.....	<u>5.000.000</u>	<u>13.000.000</u>
T O T A L.....		<u>200.000.000</u>



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

ciais e totais, conforme discriminação abaixo:

01 CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2.0	Material de Consumo.....	5.000.000	
3.1.3.0	Servs. de Terc. e Encargos.....	4.000.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	10.000.000	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente.....	<u>3.000.000</u>	22.000.000

03 SECRETARIA GERAL

4.1.1.0	Obras e Instalações.....		10.000.000
---------	--------------------------	--	------------

05 DEPTº DE AGRICULTURA

4.1.1.0	Obras e Instalações.....		5.000.000
---------	--------------------------	--	-----------

06 DEPTº DE COMUNICAÇÕES

4.1.2.0	Equip. e Mat. ZPermanente.....		5.000.000
---------	--------------------------------	--	-----------

09 DEPTº DE SAUDE E SANEAMENTO

4.1.1.0	Obras e Instalações.....	20.000.000	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente.....	<u>8.000.000</u>	28.000.000

10 DEPTº DE ASIST. E PREVIDÊNCIA

3.2.3.0	Transf. a Instituições Privadas...	2.000.000	
3.2.7.0	I N P S.....	<u>10.000.000</u>	<u>12.000.000</u>

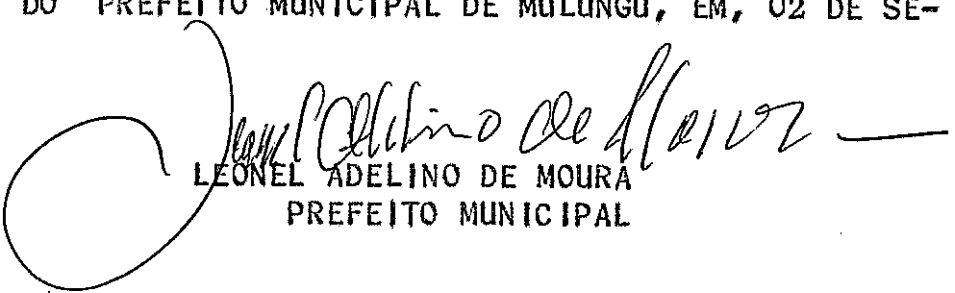
T O T A L.....			<u>82.000.000</u>
----------------	--	--	-------------------

ANULAÇÕES..... 82.000.000

EXCESSO..... 118.000.000 200.000.000

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM, 02 DE SETEMBRO DE 1985.


LEONEL ADELINO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL